

Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Lei nº 11.738/2008

Definição do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN):

- valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Lei nº 11.738/2008

Outros regramentos trazidos nesta legislação:

- define que os profissionais do magistério público da educação básica são **aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência**, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades;
- **limite máximo de 2/3 (dois terços)** da carga horária para o desempenho das **atividades de interação com os educandos**; e
- elaborar ou adequar seus **Planos de Carreira e Remuneração**.

Lei nº 11.738/2008

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Metodologia de cálculo do reajuste do PSPN:

$$\text{Piso 2023} = (\text{Piso de 2022}) \times (\text{percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno do Fundeb de 2022 em relação a 2021})$$

Lei nº 11.738/2008

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Histórico dos reajustes:

EVOLUÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
ANO	VALOR DO PSPN	PERCENTUAL / VARIAÇÃO	VAA / VAAF	PORTARIAS DO VAA / VAAF
2012	R\$ 1.451,00	22,22%	R\$ 1.867,15	Portaria Interministerial 1.495, de 28/12/2012
2013	R\$ 1.567,00	7,97%	R\$ 2.022,51	Portaria Interministerial 16, de 17/12/2013
2014	R\$ 1.697,00	8,32%	R\$ 2.285,57	Portaria Interministerial 19, de 27/12/2013
2015	R\$ 1.917,78	13,01%	R\$ 2.545,31	Portaria Interministerial 8, de 05/11/2015
2016	R\$ 2.135,64	11,36%	R\$ 2.739,77	Portaria Interministerial 7, de 16/12/2016
2017	R\$ 2.298,80	7,64%	R\$ 2.926,56	Portaria Interministerial 8, de 29/11/2017
2018	R\$ 2.455,35	6,82%	R\$ 3.048,73	Portaria Interministerial 6, de 26/12/2018
2019	R\$ 2.557,74	4,17%	R\$ 3.440,29	Portaria Interministerial 03, de 13/12/2019
2020	R\$ 2.886,24	12,84%	R\$ 3.349,56	Portaria Interministerial 03, de 25/11/2020
2021	PANDEMIA - NÃO HOUVE REAJUSTE		R\$ 4.462,83	Portaria Interministerial 10, de 20/12/2021
2022	R\$ 3.845,63	33,24%	R\$ 5.129,80	Portaria Interministerial 06, de 28/12/2022
2023	R\$ 4.420,55	14,95%		Portaria Interministerial 07, de 29/12/2022

Lei nº 11.738/2008

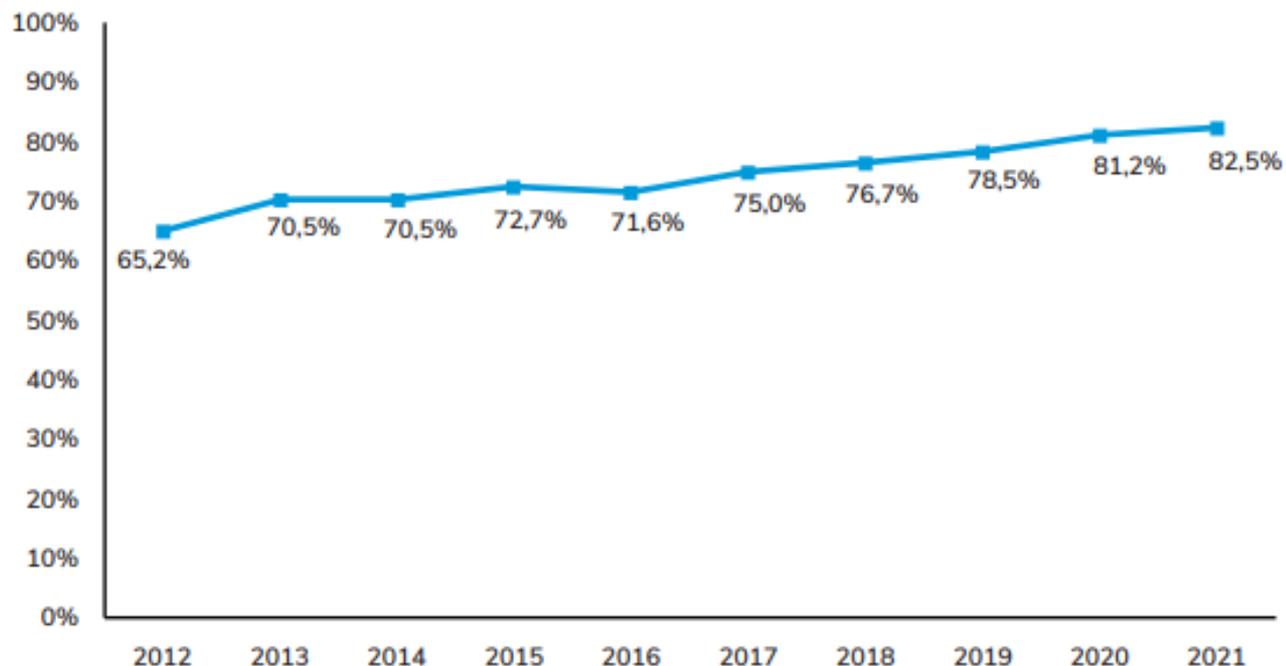
Os ganhos da Lei do Piso ao longo do tempo:

Período	PSPN	INPC	Salário Mínimo
2009 - 2022	304,80%	81,60%	160,65%

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

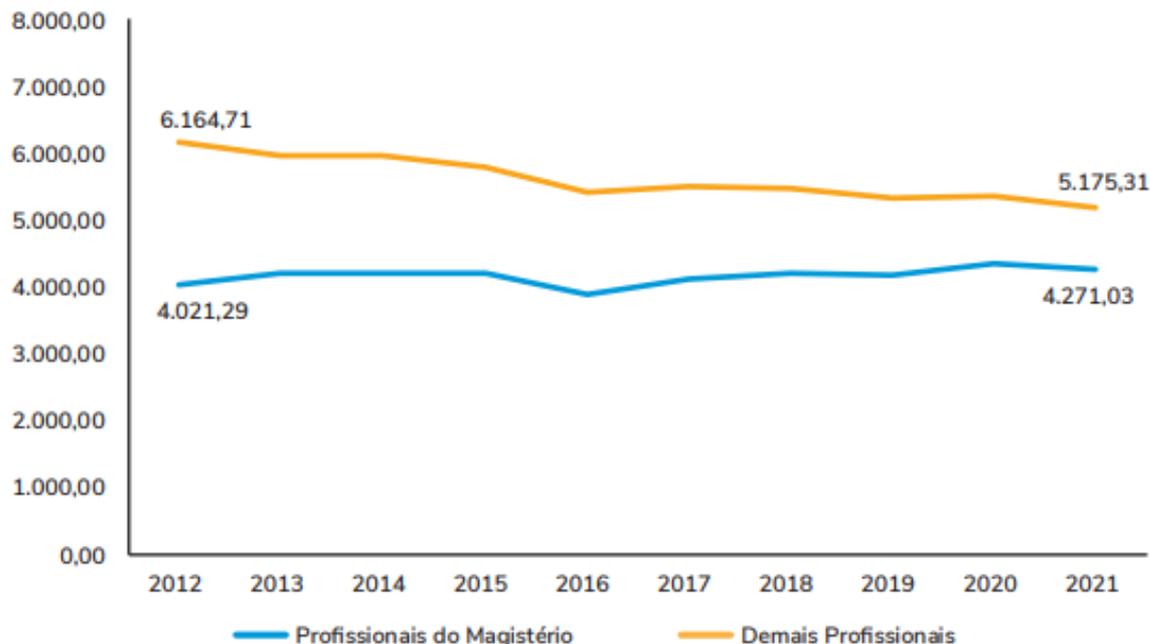
Lei nº 11.738/2008

Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior (2012-2021).



Lei nº 11.738/2008

Evolução do rendimento bruto médio mensal (em R\$) dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e dos demais profissionais assalariados, com nível superior (2012-2021).



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2021).

Nota: Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2021.

Lei nº 11.738/2008

Consideração importante acerca do reajuste anual:

- A necessidade de reajuste deve incidir sobre aqueles vencimentos básicos abaixo do valor estipulado do piso para o ano vigente.

PSPN = R\$ 4.420,55 (14,95%)

Classes/Níveis	I	II	III	IV	V
A	R\$ 4.000,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.400,00
B	R\$ 5.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.400,00
C	R\$ 6.000,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.400,00
D	R\$ 7.000,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.400,00
E	R\$ 8.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.400,00

Lei nº 11.738/2008

Poder Judiciário tem acolhido ações judiciais que questionam a vigência:

- 1) da Lei 11.738/2008, que supostamente teria sido revogada pela Emenda Constitucional nº 108/2020 que tornou o Fundeb permanente; e/ou
- 2) do critério de reajuste do PSPN em razão da revogação da Lei nº 11.494/2007 (ambiguidade entre VAAF e VAAT).

Lei nº 11.738/2008

Encaminhamento:

- O Ministério da Educação ouvirá, nos próximos meses, os atores interessados (Undime, Consed, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação e outras entidades de classe) nessa matéria, assim como especialistas na área, para aperfeiçoar a lei do piso.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Obrigado!

**Secretaria de Articulação
Intersetorial e com os Sistemas de
Ensino**

E-mail: gabinetesase@mec.gov.br